

EDITAL PPGEduc/UFRRJ Nº 02/2023
PARA SELEÇÃO DE DOUTORANDOS AO PDSE

O PPGEduc/UFRRJ comunica abertura de seleção para Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme previsto no Edital Capes nº 44/2022. (Anexo I)

1. OBJETIVO

O presente Edital, em conformidade com Edital Capes nº 44/2022, tem por objetivo selecionar e classificar discentes de Doutorado com matrícula ativa no PPGEduc/UFRRJ, para obtenção de uma (01) bolsa PDSE com período de duração entre 6 (seis) e 10 (dez) meses.

§ 1º - Será selecionado(a) o(a) candidato(a) melhor classificado(a) conforme os requisitos expressos no Edital da Capes nº 44/2022 (Anexo I) e do Edital Interno da PROPPG/UFRRJ para seleção de candidatos ao PDSE (Anexo II).

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

I - Seleção interna dos(as) candidatos(as) pela comissão de bolsas do PPGEduc/UFRRJ e da PROPPG/UFRRJ (Ver item 8.5. Da Seleção Interna dos Candidatos, no Anexo I);

II - Inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da PROPPG/UFRRJ (Ver item 8.6. Da Inscrição no Sistema da Capes, no Anexo I);

III - Homologação das inscrições no sistema da CAPES (Ver item 8.8. Da Homologação das Inscrições, no Anexo I);

IV - Análise documental, sob responsabilidade da CAPES (Ver item 8.9. Da Análise Documental, no Anexo I).

3. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital interno na página do PPGEduc/UFRRJ	02 de fevereiro de 2023
Inscrição com envio das informações e documentos obrigatórios conforme disposto no Edital Capes nº 44/2022, item 8.7	02 de 12 de fevereiro 2023
Análise documental dos candidatos(as)	13 a 16 de fevereiro 2023
Divulgação do resultado na página do PPGEduc/UFRRJ	17 de fevereiro de 2023
Período para interposição de recursos	Até 19 de fevereiro de 2023

4. INSCRIÇÕES

As inscrições devem contemplar todos os itens previstos no Edital Capes nº 44/2022. As candidaturas deverão ser submetidas entre os dias 02 e 12 de fevereiro de 2023. Enviar toda a documentação para o e-mail <ppgeduc.processoseletivo@hotmail.com>, indicando no campo de assunto do e-mail o termo “Seleção PPGEDUC-PDSE”.

4.1. Preencher e enviar ficha de inscrição (Anexo III);

4.2. Enviar Currículo *Lattes* atualizado, com os comprovantes agrupados em um único arquivo formato PDF e na ordem de aparição no currículo enviado. Para pontuação, devem ser considerados os parâmetros contidos no Anexo IV;

4.3. Enviar todos os documentos exigidos e na ordem disposta no Edital Capes nº 44/2022.

5. AVALIAÇÃO, SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO

5.1. A avaliação, a seleção e a classificação das candidaturas submetidas ao PPGEduc/UFRRJ serão realizadas pela comissão de bolsas do PPGEduc/UFRRJ, composta pelo coordenador ou vice coordenador do programa, três (03) docentes e um (01) representante discente do doutorado, que não seja proponente neste Edital;

5.2. A avaliação no processo seletivo ocorrerá mediante análise documental e avaliações comparativas, de acordo com todos os requisitos explicitados no edital Capes nº 44/2022.

5.3. Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1º- Antiguidade, considerando o ano de ingresso no Programa;

2º- Pontuação obtida na avaliação do Currículo *Lattes* (produção intelectual e técnica), conforme Anexo IV.

6. CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos(as) candidatos(as) determinará a ordem de concessão das cotas de bolsas disponíveis conforme previsto no Edital Interno da PROPPG/UFRRJ, assim como do Edital Capes nº 44/2022.

7. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O resultado final do processo seletivo constará da lista com a relação de candidatos(as), por ordem de classificação;

7.2. O resultado final será publicado na página eletrônica do PPGEduc/UFRRJ no prazo previsto no cronograma deste Edital.

8. RECURSOS

8.1. Caso o(a) proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das candidaturas, nos termos deste Edital, poderá apresentar recurso no prazo de 48 horas corridos, a contar da data de publicação do resultado na página do PPGEduc/UFRRJ;

8.2. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do PPGEduc/UFRRJ com os devidos argumentos, pelo e-mail <ppgeduc.processoseletivo@hotmail.com>, contendo no campo assunto o termo “Recurso Para Seleção de candidatos ao PDSE”.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente tomar todas as providências necessárias para a apresentação da candidatura conforme o previsto no Edital Capes nº 44/2022;

9.2. O PPGEduc/UFRRJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Orientamos aos(as) candidatos(as) que realizem a inscrição com antecedência;

9.3. À Coordenação do PPGEduc/UFRRJ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Seropédica, 02 de fevereiro de 2023.
Coordenação do PPGEduc/UFRRJ.

ANEXO I

Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

Edital nº 44/2022

Acesso em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf

ANEXO II

Edital Interno da PROPPG/UFRRJ para seleção de candidatos ao PDSE/CAPES 2023

Acesso em: <https://portal.ufrj.br/edital-interno-da-proppg-ufrrj-para-selecao-de-candidatos-ao-pdse-capes-2023/>

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA PARA SELEÇÃO DE DOUTORANDOS AO PDSE

Seropédica (RJ), X de fevereiro de 2022

A (o): COORDENADOR(A) DO PPGEDUC

Prezado(a) Coordenador(a):

Eu, _____, Matrícula _____, aprovado(a) no processo seletivo para a turma 20 _____ do Curso de Doutorado em Educação deste Programa de Pós-Graduação, na Linha _____, sob orientação do(a) Prof.(ª) _____, venho manifestar meu interesse em obter () BOLSA CAPES- PDSE.

Declaro que preencho todos os requisitos conforme exigências dispostas no Edital Capes 44/2022.

Atenciosamente,

Dados Pessoais:

Telefone: () _____ - _____ Celular: () _____ - _____

E-mail: _____

CPF: _____ RG: _____

Emissão em ____/____/____ Órgão: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Ag.: _____

C/C: _____

ANEXO IV

BAREMAS DE PONTUAÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

PRODUÇÃO INTELECTUAL* - ATÉ 60 PTS * Considerar as produções intelectuais a partir do ano de 2018.		Pontuação
Artigos publicados em periódicos na área de Educação ou afins		07 pts
Artigos publicados em periódico de outras áreas		03 pts
Livros ou Capítulos de Livros na área de Educação ou afins c/ ISBN		07 pts
Livros ou Capítulos de Livros em outras áreas c/ ISBN		03 pts
Trabalhos completos em anais de eventos na área de Educação ou afins		03 pts
Trabalhos completos em anais de eventos de outras áreas		02 pts
Resumos publicados em anais de eventos na área de Educação ou afins		01 pt
OBS.: Para comprovação, apresentar: (1) a primeira página de cada artigo com identificação de autores e ISSN; (2) em caso de livros/capítulos: cópias da capa e contracapa constando ficha catalográfica, ISBN da publicação e sumário constando a publicação; (3) Em caso de publicação em evento: a primeira página do trabalho c/ logo do evento		
PRODUÇÃO TÉCNICA* - ATÉ 40 PTS * Considerar as produções técnicas a partir do ano de 2018.		Pontuação
Assessoria, consultoria		05 pts
Produtos Tecnológicos para o ensino		05 pts
Participação em comitê científico, editorial ou parecerista de periódico		05 pts
Participação em equipes de projeto de formação (PIBID, monitoria, EAD), de pesquisa e/ou de extensão (projeto de pesquisa e/ou extensão financiados, Bolsa de pesquisa/Extensão, IC, outros)		03 pts
Participação em organização de evento		03 pts
Ministração de cursos ou ações de formação (mínimo 30 horas).		03 pts
Ministração de Palestras		01 pt